



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 292/2025/Gabinete da Prefeita

Andradas, 14 de maio de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 184/2025/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 059/2025 formulado pelos Vereadores *Antônio Carlos de Lima*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 5.392/2025, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, onde o Gerente da Divisão de Trânsito, exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

5392/2025

REQUERIMENTO Nº 59/2025

“Requer informações sobre início de adequação dos redutores de velocidade.”

Andradas, 15 de abril de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo as seguintes informações referentes a segurança viária, que é um dever do Poder Público, e a má instalação de redutores de velocidade pode gerar riscos aos condutores, pedestres e danos aos veículos. Diante disso, solicito:

1. Previsão de início das obras de adequação dos redutores de velocidade localizados nos seguintes pontos: • Bairro São José da Cachoeira; • Bairro Serra dos Limas, próximo ao Mirante; • Na Avenida Prefeito Antônio Gonçalves nas proximidades da Fecularia Jaguari.

2. Justificativa técnica para a atual conformação desses redutores, uma vez que, segundo relatos de munícipes e constatação in loco, os mesmos encontram-se fora dos parâmetros estabelecidos pela legislação de trânsito vigente.

3. Cronograma executivo das intervenções necessárias, caso já estejam planejadas, com especificação de prazos e responsáveis técnicos.

Atenciosamente,


Antonio Carlos de Lima

Vereador



Processo 05392/2025

**À Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal**

Andradas, 14 de maio de 2025.

Em atenção ao Requerimento nº 059/2025, de autoria do ilustre Vereador Antonio Carlos de Lima, que versa sobre a adequação dos redutores de velocidade em diversas localidades deste município, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

Informamos que, em contato com a Secretaria de Serviços Públicos e Transporte Interno, fomos notificados de que já se iniciaram as vistorias técnicas nos locais mencionados no referido requerimento.

Durante as diligências, constatou-se a possível existência de irregularidades em alguns dos redutores de velocidade, no que tange à conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação de trânsito vigente.

Diante deste cenário, a Secretaria assegura que serão empreendidos todos os esforços para sanar tais problemas com a máxima brevidade, priorizando a segurança viária e o bem-estar da população.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e reiteramos o compromisso desta administração com a transparência e a eficiência na gestão dos assuntos de interesse público.

Respeitosamente,

MICHAEL NUNES Assinado de forma digital
por MICHAEL NUNES
CARLOS:05654078640
78640 Dados: 2025.05.14
15:45:34 -03'00'

**Michael Nunes Carlos
Gerente Municipal de Trânsito**